



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.720/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 08 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando nº 29.996, de 23/09/2021

Senhor Presidente:

Com fundamento no Parágrafo Único do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, submetemos à apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário Legislativo, o **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 073, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**, que *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências*, em anexo.

Solicitamos a juntada do referido Substitutivo ao Protocolo nº 3.858/2021, de 29/09/2021, referente ao Ofício nº 1.332/2021-GP/PMC.

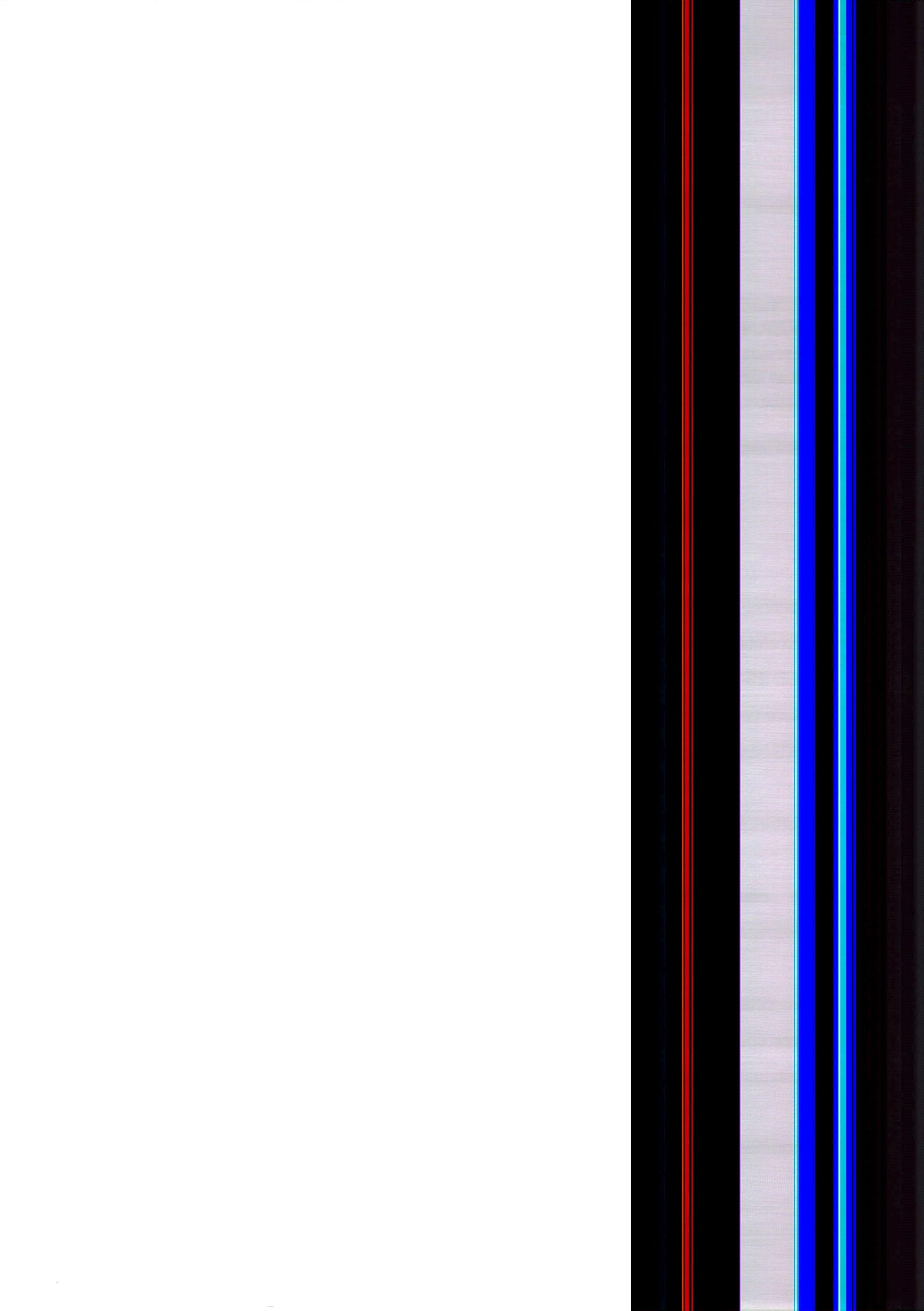
Esclarecemos que a alteração ora proposta tem como objetivo atender as observações propostas pelos nobres vereadores e acatadas por esta Administração.

Considerando que o texto do Projeto de Lei está devidamente alinhado ao debate iniciado nessa Casa de Leis, solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, em caráter de urgência urgentíssima, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres – COC – CEP 78.210-906
Cáceres – MT - Brasil - PABX: (065) 3223-1500
www.caceres.mt.gov.br – E-mail: gabinete.caceres@gmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° 073, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Orçamentária Anual do Município de Cáceres-MT para o Exercício Financeiro de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa.

I - o orçamento fiscal referente ao Poder Municipal, compreende seus fundos, Órgãos, Autarquias, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados: Secretarias e entidades da Administração Direta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total é estimada em RS 356.199.010,00 (Trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e noventa e nove mil e dez reais) desdobrados conforme a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de RS 254.472.850,00 (Duzentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de RS 101.726.160,00 (Cento e um milhões, setecentos e vinte e seis mil reais e cento e sessenta reais).

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias.

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo n.º 02 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	296.105.710,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.287.640,00
Receita de Contribuições	6.950.000,00
Receita Patrimonial	695.900,00
Receita de Serviços	600.000,00

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 073 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210-906 Fone:(065) 3223-1939

Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Transferências Correntes	207.765
Outras Receitas Correntes	3.864
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	Quinto
Transferências de Capital	21.000
Deduções da Receita	2.551
TOTAL DA RECEITA	

Art. 4º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	99.726
Administração	54.116
Assistência Social	1.855
Saúde	56.819
Educação	98.404
Cultura	9.157
Urbanismo	21.860
Saneamento	5.444
Gestão Ambiental	1.031
Agricultura	4.216
Comércio e Serviços	6.064
Transporte	1.349
Desporto e Lazer	9.203
Encargos Especiais	14.644
Reserva de Contingência	1.257
TOTAL GERAL	300.585

02 – POR SUBFUNÇÕES

	SUBFUNÇÕES
031	Ação Legislativa
092	Representação Judicial e Extrajudicial
121	Planejamento e Orçamento
122	Administração Geral
123	Administração Financeira
124	Controle Interno
125	Normalização e Fiscalização



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

126	Tecnologia da Informação	4.912.500,00
127	Ordenamento Territorial	1.135.000,00
129	Administração de Receitas	8.248.000,00
131	Comunicação Social	483.000,00
182	Defesa Civil	45.000,00
241	Assistência ao Idoso	52.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	500,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	997.720,00
244	Assistência Comunitária	6.420.710,00
301	Atenção Básica	19.563.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.293.100,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.007.260,00
304	Vigilância Sanitária	3.310.860,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.472.450,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500,00
333	Empregabilidade	176.500,00
361	Ensino Fundamental	57.674.000,00
362	Ensino Médio	1.387.000,00
365	Educação Infantil	35.055.980,00
367	Educação Especial	120.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.530.000,00
392	Difusão Cultural	627.600,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.000,00
451	Infraestrutura Urbana	12.568.130,00
452	Serviços Urbanos	15.291.900,00
512	Saneamento Básico Urbano	440.700,00
541	Preservação e Conservação ambiental	104.500,00
602	Promoção da Produção Animal	1.127.000,00
606	Extensão Rural	2.289.660,00
692	Comercialização	1.080.000,00
695	Turismo	6.264.000,00
782	Transporte Rodoviário	4.739.000,00
812	Desporto Comunitário	1.251.700,00
843	Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00
846	Outros Encargos Especiais	6.840.000,00
999	Reserva de Contingência	1.350.000,00
TOTAL GERAL		300.585.950,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	248.485.420,00
Despesas de Capital	50.750.530,00
Reserva de Contingência	1.350.000,00
TOTAL DA DESPESA	300.585.950,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 -	Poder Legislativo
1.01	Câmara Municipal
2 -	Poder Executivo
2.01	Gabinete do(a) Prefeito(a)
2.02	Sec. Mun. Especial de Assuntos Estratégicos
2.03	Sec. Mun. de Administração
2.04	Sec. Mun. de Finanças
2.05	Sec. Mun. de Saúde
2.06	Sec. Mun. de Educação
2.07	Sec. Mun. de Infraestrutura e Logística
2.08	Sec. Mun. de Turismo e Cultura
2.09	Sec. Mun. de Planejamento
2.10	Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
2.11	Sec. Mun. de Assistência Social
2.12	Sec. Mun. de Esporte e Lazer
2.13	Sec. Mun. de Fazenda
2.14	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Saneamento
	TOTAL DA DESPESA

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO IN

Art. 5º A Receita do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA deve ser realizada mediante arrecadação de Contribuição de B aplicações financeiras e receitas correntes, na forma da Legislação e constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdob

Instituto Municipal de Previdência Socia	
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	
Outras Receitas Correntes	
Contribuições (Intra-orçamentárias)	
Outras Receitas Correntes (Intra-orçamentárias)	
TOTAL DA RECEITA	

Art. 6º A Despesa deve ser realizada segundo a discriminação dos qu e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos

01 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Instituto Municipal de Previdência Socia
FUNÇÕES
Previdência Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Encargos Especiais	540.000,00
Reserva de Contingência	9.164.180,00
TOTAL GERAL	34.433.860,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

Instituto Municipal de Previdência Social		
	SUBFUNÇÕES	VALOR
122	Administração Geral	2.226.830,00
272	Previdência do Regime Estatutário	22.502.850,00
846	Outros Encargos Especiais	540.000,00
997	Reserva Orçamentária do RPPS	9.164.180,00
TOTAL GERAL		34.433.860,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Instituto Municipal de Previdência Social	
Despesas Correntes	25.184.680,00
Despesas de Capital	85.000,00
Reserva de Contingência	9.164.180,00
TOTAL DA DESPESA	34.433.860,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto Municipal de Previdência Social	
Instituto Municipal de Previdência Social	34.433.860,00
TOTAL DA DESPESA	34.433.860,00

Art. 7º A Receita do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, deve ser realizada mediante arrecadação de tributos, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Receitas Correntes	20.801.210,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.535.000,00
Receita Patrimonial	28.000,00
Receita de Serviços	16.172.210,00
Outras Receitas Correntes	66.000,00
Taxas (Intra-orçamentárias)	82.790,00
Receita de Serviços (Intra-orçamentárias)	295.200,00
TOTAL GERAL	21.179.200,00

Art. 8º A Despesa deve ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Saneamento	21.073.200,00

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 073 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Avenida Brasil nº 119 – CEP-78.210-906 Fone:(065) 3223-1939

Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Reserva de Contingência

TOTAL GERAL

02 - POR SUBFUNÇÕES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS	
	SUBFUNÇÕES
122	Administração Geral
128	Formação de Recursos Humanos
512	Saneamento Básico Urbano
999	Reserva de Contingência
TOTAL GERAL	

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS	
Despesas Correntes	
Despesas de Capital	
Reserva de Contingência	
TOTAL GERAL	

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS	
Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal	
TOTAL GERAL	

Art. 9º Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e das Diretrizes Orçamentárias autorizado a:

I – abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até cinquenta por cento) das despesas fixadas, conforme Inciso I do Art. 7º da Lei 4.320, de 1964, sempre que os recursos disponíveis provenientes da:

- a) anulação total ou parcial de dotações;
- b) excesso de arrecadação de receitas, considerada por fonte de recursos;
- c) reserva de contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso II, da Constituição Federal e das Diretrizes Orçamentárias.

II – contratar operações de crédito nos termos fixados pela Resolução nº 19, de 19 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se aquela que vier a contrário.

Cáceres/MT


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres